

Decreto Nº 8 - de 29 de Abril de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 32.900,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL , NOVECENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal			
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal			
01.031.001.2.0001 - 3.1.90.11	Venc.Vant.Fixas-Pessoal Civil	-----R\$	12.021,65
01.031.001.2.0002 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	16.760,00
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	---R\$	4.118,35

Total da Unidade 1	-----	-----R\$	32.900,00
			=====
Total Geral	-----	-----R\$	32.900,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Unidade 1 - Câmara Municipal			
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal			
01.031.001.2.0004 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.000,00
01.031.001.2.0004 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	1.000,00
01.031.001.2.0004 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	1.000,00
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	5.000,00
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.700,00
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-----R\$	1.140,00
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	---R\$	3.500,00
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	1.000,00
01.031.001.1.0001 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	15.560,00

Total da Unidade 1	-----	-----R\$	32.900,00
			=====
Total Geral	-----	-----R\$	32.900,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 29 de Abril de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG